**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 378/2016 - PROCESSO 9035/2016**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o Sr. **SEBASTIÃO CASTRO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.544.802 e do CPF/MF nº 013.133.209-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 246, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, representado pela sua procuradora a Sra. **VANDA LUCI CASTRO ROCHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.544.837-x e do CPF/MF nº 048.618.328-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de outubro de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Alpheu Guedes Nogueira, Mato Dentro nº 71, Ubatuba/SP, destinado ao atendimento de ordem judicial referente ao aluguel para os irmãos MOLICA, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 25 de outubro de 2017 a 24 de abril de 2018, bem como diminuição do valor mensal da locação em detrimento do acordo entre as partes, em 8,33%, que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), passando o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos), perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

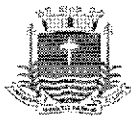
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, art 65, II.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
CIDADANIA	443-10.01.08.244.0020.2.001.339036.01.510000	R\$ 4.766,66	R\$ 8.433,34
VALOR GLOBAL		R\$ 13.200,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



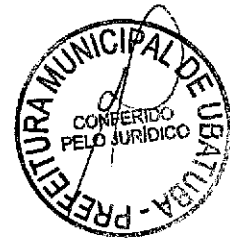
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de outubro de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VANDA LUCI CASTRO ROCHA
PROCURADORA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: VANDA LUCI CASTRO ROCHA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 378/2016 - PROCESSO 9035/2016
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA ALPHEU GUEDES NOGUEIRA, MATO DENTRO Nº 71, UBATUBA/SP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO ALUGUEL PARA OS IRMÃOS MOLICA
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 23 de outubro de 2017

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Jurandir de Oliveira Veloso - Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Vanda Luci Castro Rocha

E-mail institucional: vandalucia@bel.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído

